DECRETO Nº 1.770 DE 11 DE JULHO DE 2013

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

GILSON WAGNER FATIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.289 de 13 de Novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 534.487,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNID. ORÇ.	21.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
PROGRAMA	0047 – GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	
ATIVIDADE	2242 – Manutenção Atividades Gabinete e Dependências	
DEST. REC.	01.110.000	
ELEMENTO	(35) – 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física	36.000,00
UNID. ORÇ.	23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0052 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM	
ATIVIDADE	2256 – Manutenção dos Encargos Especiais	
DEST. REC.	01.110.000	
ELEMENTO	(92) – 3.3.90.47– OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
ATIVIDADE	2257 – Publicidade e Propaganda	
DEST. REC.	01.110.000	
ELEMENTO	(94) – 3.3.90.93– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	42.250,00
UNID. ORÇ.	24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PROGRAMA	0055 – APOIO ADMINISTRATIVO – FINANÇAS	
ATIVIDADE	2261 – Manutenção da Divida Fundada	
DEST. REC.	01.110.000	
ELEMENTO	(119) – 3.2.90.21– JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	112.000,00
ELEMENTO	(120) – 3.2.90.22– OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	5.020,00
ELEMENTO	(121) – 4.6.90.71– PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	47.260,00
UNID. ORÇ.	30.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0066 – PROMOÇ SAÚDE,ASSIT.ATEN.BAS.AORD. PRINC.SUS	
ATIVIDADE	2308 – Manutenção da Atenção Básica – Recursos Estadual	

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....

DEST. REC.	02.300.031	
ELEMENTO	(331) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
ELEMENTO	(332) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	43.014,00
ATIVIDADE	2329 –Manutenção Assistência Farmacêutica – Recurso Estadual	
DEST. REC.	02.300.031	
ELEMENTO	(423) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.269,54
UNID. ORÇ.	31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0067 – MELHORIA NA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM	
ATIVIDADE	2349 – Manutenção das Escolas Técnicas	
DEST. REC.	01.110.000	
ELEMENTO	(509) – 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica	25.674,24
TOTAL		534.487,78

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1. **Excesso de Arrecadação**
   - Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação apurados do mês de Junho/2013 do segmento – Demais Secretarias, no valor de **R$ 342.530,00** (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais);
   - Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber da Secretaria Estadual da Saúde através Resolução SS 57 – Piso de Atenção Básica Estadual, no valor de **R$ 163.014,00** (Cento e Sessenta e três mil e quatorze centavos);
   - Dos recursos provenientes do excesso de arrecadação referente recursos a receber da Secretaria Estadual da Saúde através Resolução SS - 55 – Programa Dose Certa, no valor de **R$ 3.269,54** (Três Mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

2. **Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNID. ORÇ.	**31.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0067 – MELHORIA NA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	2349 – Manutenção das Escolas Técnicas	
DEST. REC.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(507) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	25.674,24
TOTAL		**25.674,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de julho de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos